



D.O. de 16/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.321, de 9 de dezembro de 1959.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de
Cr\$ 50 000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito especial de Cr\$... 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a publicação da obra intitulada "FIGURAS E COISAS DE NOSSA TERRA", de autoria do falecido professor Major Firmo José Rodrigues.

Artigo 2º - Fica anulado, parcialmente, na importância de Cr\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a verba 3.2 - Outros Encargos do Estado, consignação 406, correspondente a parte do nº 227, na importância de Cr\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), da relação dos auxílios e subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da real economia resultante da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 9 de dezembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da República.

Registrado a fls. 179v.

e 180 do livro comp.

leste.

Em 11/2/60

Antônio Vieira

Encarregado

J. P. P. de Almeida
Frederico de Almeida